INTERESSADO(A): Colégio Marista de Aracati		
EMENTA: Regulariza a vida escolar de Patrícia de Souza Lima, Ricardo dos Anjos Teixeira, Dayse Cristina Barbosa, matriculados no Colégio Marista de Aracati, em Aracati - Ceará.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00044898-2	**PARECER Nº** 0818/2000	**APROVADO EM:** 23.08.2000

I - RELATÓRIO

Antônio de Araújo Aguiar, diretor do Colégio Marista de Aracati, em Aracati - Ce., pelo processo Nº 00044898-2, solicita a este Conselho a regularização de vida escolar, em favor de Patrícia de Souza Lima, em virtude de haver concluído, com aproveitamento a 2ª série do ensino fundamental e, após exame de sua escolaridade, haver sido verificada ausência de escolaridade na 1ª série; Ricardo dos Anjos Teixeira, em virtude de haver concluído, com aproveitamento, a 4ª série do ensino fundamental e, após exame de sua escolaridade, haver sido verificada ausência de escolaridade na 3ª série; e de Dayse Cristina Barbosa, em virtude de haver concluído, com aproveitamento, a 6ª série do ensino fundamental e, após exame de sua escolaridade, haver sido verificada ausência de escolaridade na 3ª série.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Jurisprudência deste Conselho estabelece que, em casos análogos, a situação dos alunos está regularizada, pelo fato de haverem prosseguido os seus estudos, com aproveitamento, nas séries subseqüentes.

Nestes casos, considera-se regularizada a vida escolar dos alunos, devendo a escola fazer constar, na parte reservada às observações dos seus históricos escolares, anotações referentes a este parecer e, no espaço reservado à série em falta, a expressão "SUPRIDA ".

Cont. / Parecer Nº 0818/2000

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta Relatora vota favoravelmente à regularização da vida escolar dos alunos Patrícia de Souza Lima, Ricardo dos Anjos Teixeira e Dayse Cristina Barbosa, observadas as instruções anteriores.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0818/2000
SPU Nº 00044898-2
APROVADO EM: 23.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

_____
Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC